



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

#### R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Macedônia - na Praça José Princi, nº 449 – centro - onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação, Macedônia, CEP 15.620-000, com início às

**09 horas, do dia 29 de janeiro de 2026.**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, através de Portaria específica.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

#### E S C L A R E C I M E N T O S

Setor de Licitações – (Secretaria de Administração) – localizada no Paço Municipal, Praça José Princi, nº 449- Centro - Setor de Licitações junto à Secretaria Administrativa, CELULAR: (017) 99674.4464 - e-mails: [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/pregao-licitacao>

**OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

O Município de Macedônia, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Recibo de Retirada
- II. Termo de Referência;
- III. Proposta Comercial;
- IV. Modelo de Declaração de Habilidade;
- V. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços.
- VII. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VIII. Modelo de Declaração de gestão contratual.
- IX. Modelo Referencial de declaração de que a empresa não possui servidor público.



## 1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objeto da presente licitação é a *ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.*

**1.1.1** Estima-se **R\$ 252.909,68** (*duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos*) as despesas para *Eventual e Futura Aquisição Conforme Objeto desta Licitação*, e que poderão ser utilizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão ser entregues nos próprios setores, nos endereços:

**- LICITAÇÃO**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Deverão ser entregues no **PAÇO MUNICIPAL**: Praça José Princi, nº 449, CEP: 15620-034, Centro, Macedônia-SP.

**SETOR DE EDUCAÇÃO: ESCOLA FELÍCIO** – Rua Tanabi nº 60, CEP: 15620-352, Antônio Álvaro Cini, Macedônia-SP.

**ESCOLA CEMEI** – Rua Saturnino Alves, nº 140, CEP 15620-176, CDHU Antônia Giacomini, Macedônia-SP.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** – Rua Guerino Basso, S/N, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**GANHA TEMPO:** Av. Maria Augusta nº 644, CEP: 15620-260, Centro, Macedônia-SP.

**ALMOXARIFADO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 530, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

**SETOR SOCIAL - FUNDO DE SOLIDARIEDADE:** Rua Guerino Basso, nº 1069, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

**CRAS:** Rua Dr. João Cândido Filho, nº 535, CEP: 15620-031, Centro.

**1.1.2** Sempre de boa qualidade, os vendidos normalmente no mercado, dentro dos padrões que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, **a ser constatado por servidor responsável**.

## 2- DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

**2.2-** Não poderão participar deste Pregão:

**2.2.1-** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Empresas reunidas sob a forma de consórcio, exceto aquelas que cumpram os termos do Art. 15 da lei 14.133/2021.

**2.2.3-** Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos da Lei 14.133.



### 3- DO CREDENCIAMENTO

**3.1-** Para o credenciamento, além dos documentos constantes nos itens subsequentes, os interessados a participar do certame licitatório deverão comparecer no local, dia e hora indicado no preambulo impreterivelmente.

**3.1.1-** Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2-** Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

**3.1.3-** Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador;

**3.2-** O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha **FOTO**.

**3.3-** Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) presente na sessão ou, ainda que presente esse não se credenciar, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.4-** O credenciamento se encerra impreterivelmente no horário constante no item 3.1 deste edital, não sendo admitidos ao credenciamento os interessados que chegarem ao recinto dos trabalhos após esse horário.

**3.5-** Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

### 4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**4.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

**4.2-** Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

**4.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta e Arquivo Magnético) e nº 2 (Habilitação).

**4.4-** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

'Denominação da empresa' <b>Envelope nº 1 – Proposta e</b> <b>Arquivo Magnético</b> Pregão nº 048/2025 - Processo nº 498/2025
--

'Denominação da empresa' <b>Envelope nº 2 - Habilitação</b> Pregão nº 048/2025 Processo PMM-SL - nº 498/2025
---

### 5- DA PROPOSTA

**5.1-** O Anexo III deverá ser utilizado como modelo, para a apresentação da **Proposta Comercial**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sem cotações alternativas**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza. Da mesma forma não se admite proposta com oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, considerando-se nulas e sem quaisquer efeitos legais inserções as propostas não exigidas por este Edital.

**5.3-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1-** A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail da proponente e data;

**5.3.2-** Preços unitário e total em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.3.2.1-** O preço ofertado é fixo e irreajustável;

**5.3.2.2-** Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

**5.3.3-** Marca que identifique o(s) material(is) cotado (**conforme o caso**);

**5.3.4-** Declaração impressa na proposta de que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

**5.3.5-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado, com precisão de até **duas casas decimais** contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**5.4- DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos materiais aqui licitados deverá ser feita no prazo de até 72 horas após o envio do pedido.

**5.5-** Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**5.6-** As empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as marcas dos produtos cotados, sob pena de desclassificação em seu descumprimento.

## **6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**6.1.1.** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**6.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

**6.1.4.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, conforme o caso.

**6.1.5.** Em todos os casos os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**6.1.6. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA, NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.**



## 6.2- REGULARIDADE FISCAL

- 6.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.2.2- Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;
- 6.2.3- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;
- 6.2.5- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (podendo ser apresentada na forma estabelecida na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005).
- 6.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei.

## 6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- b. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- c. Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a SÚMULA 50 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.4- Para todos os efeitos, será aceito certidões positivas com efeitos de negativa expedidas com fundamento no art. 206, do Código Tributário Nacional.

6.4.1- Em havendo participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, porém, somente quando da assinatura da ata de Registro de Preços que se exigirá a regularidade destes (arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.4.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Macedônia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## 6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.5.1- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, aqui ora adotado (Anexo V deste Edital);

6.5.2 – Declaração de gestão contratual, elaborada em papel timbrado, conforme Anexo IX.

## 6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.6.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original

para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.6.2- Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.6.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.6.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.6.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;

**6.6.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “**sites**” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se o credenciamento** das interessadas em participar do certame.

**7.2-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilidação, nos termos do Modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Proposta) e a Documentação de Habilidação (Envelope documentação).

**7.3-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por Itens, as propostas:

**7.3.1-** que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

**7.3.2-** cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

**7.3.3-** que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

**7.3.4-** cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;

**7.3.5-** que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

**7.4-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

**7.5-** Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **decidindo-se por meio de sorteio** no caso de empate de preços;



**7.6.3.1-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empataos, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **inferiores à proposta de menor preço de cada LOTE**, observada a redução mínima entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro, que será de **1% dos LOTE**.

**7.7.1-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9-** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**7.9.2.1-** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**7.9.2.2-** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**7.9.2.2.1-** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**7.9.4.1-** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, considerado cada item as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento da proponente às condições habilitarias estipuladas neste Edital;

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA



- 7.14.1-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;
- 7.14.2-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.14.3-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.
- 7.15-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.15.1-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.
- 7.16-** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.
- 7.17-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1-** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 8.2-** As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitações, junto à Secretaria Administrativa, dirigidas ao subscritor deste Edital ou por intermédio do e-mail [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br).
- 8.2.1-** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.2.2-** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.2.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.4.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.4.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.4.3-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 8.4.4-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

## **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**



**8.4.5-** Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitações, endereço já declinado no preambulo.

## 9- CONTRATAÇÃO

**9.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de Registro de Preços, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo VI.

**9.1.1-** O adjudicatário deverá assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**9.1.2-** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**9.1.2.1-** Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**9.2-** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

**9.3-** A ata de Registro de Preços terá duração de 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura.

**9.4-** Após o interregno de 01 (*um*) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.

## 10 – DO GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA

**10.1 –** O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será a Sra. Maria Regina Aparecida Menis, lotado no cargo de Secretária Municipal de Finanças.

**10.2 –** A presente contratação terá como fiscal O Sr. Sérgio Pasqual Teixeira, lotada no cargo de Secretário Municipal de Administração.

**10.3 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**10.4 –** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deverão ser entregues nos seguintes endereços: - **LICITAÇÃO**

-**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

-**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

-**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Deverão ser entregues no **PAÇO MUNICIPAL**: Praça José Princi, nº449, CEP: 15620-034, Centro, Macedônia-SP.



**SETOR DE EDUCAÇÃO: ESCOLA FELÍCIO** – Rua Tanabi nº60, CEP: 15620-352, Antônio Álvaro Cini, Macedônia-SP.

**ESCOLA CEMEI** – Rua Saturnino Alves, nº 140, CEP 15620-176, CDHU Antônia Giacomini, Macedônia-SP.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** – Rua Guerino Basso, S/N, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**GANHA TEMPO:** Av. Maria Augusta nº 644, CEP: 15620-260, Centro, Macedônia-SP.

**ALMOXARIFADO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 530, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

**SETOR SOCIAL - FUNDO DE SOLIDARIEDADE:** Rua Guerino Basso, nº 1069, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

**CRAS:** Rua Dr. João Cândido Filho, nº535, CEP: 15620-031, Centro.

11.1. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos materiais. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

11.2. Corre por conta do detentor do Contrato, qualquer prejuízo causado aos materiais e equipamentos em decorrência do transporte.

## 12. - DAS SANÇÕES

**12.1-** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**12.2-** Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município de Macedônia- SP, que a Contratada declara conhecer integralmente.

## 13- DA FORMA DE PAGAMENTO

**13.1** O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, no prazo de **até 60 (sessenta)** dias, de acordo com a ordem cronológica, contados da efetiva entrega do serviço, sem qualquer correção monetária, de preferência diretamente no Banco indicado pela Licitante vencedora em conta corrente da mesma e/ou através de pagamento direto no Caixa, com a devida quitação na nota de empenho da despesa pelo representante legal da contratada, sendo vedada a emissão de boletos.

**13.2** - Para fins de pagamento, observado o ‘item anterior’ a LICITANTE deverá encaminhar a PREFEITURA, expediente - Nota Fiscal - solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade.

**13.3** - À LICITANTE fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente desta ata de Registro de Preços, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na PREFEITURA.

**13.4** - A PREFEITURA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo LICITANTE.

**13.5**- No caso do serviço, não estiver de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas do Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.

**13.6**- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA



- 13.7-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal.
- 13.8-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 13.9-** Os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues no Setor de Contabilidade para as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.
- 13.10-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- 13.11-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 13.12-** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2-** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.
- 14.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.
- 14.4-** Após a celebração da ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 14.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dado a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 16 de janeiro de 2026.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

*Prefeito Municipal*



## ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2025**

**PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos através do acesso à página [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Macedônia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br) ou alternativamente pelo fax: (17) 3849.1162 – A/C. Secretaria – Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Macedônia-SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA	
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO OU SETOR	LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CEMEI EMEF SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SETOR SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GANHA TEMPO ALMOXARIFADO CRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA – ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

#### 1.0 – INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- j) adequação orçamentária;

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

## 2.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A tabela abaixo traz a definição detalhada e quantitativos do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QNT
1	002.001.897	ADESIVO MARCADOR FICHÁRIO COLORIDO PÁGINA LEMBRETE POST COR SORTIDOS	UND	1
2	002.001.481	ADESIVO REDONDO COLORIDO	PCT	5
3	002.001.835	AGENDA 2026 DIÁRIA COSTURADA CAPA DURA 14,5 CM X 20,5 CM	UND	3
4	002.001.708	AGENDA ESPIRAL	UND	3
5	002.001.737	AGENDA EXECUTIVA DIARIA 20X27,5 GRAMATURA 63G/M <sup>2</sup> DIMENSÕES 9.0X33.0X24.0	UND	45
6	002.001.700	AGULHA DE MAO MÉDIA	UND	25
7	002.030.099	AGULHA DE MAQUINA	UND	50
8	002.001.699	AGULHA INDUSTRIAL PÉ FINO	PCT	10
9	002.030.322	AGULHAS DE MÃO	UND	50
10	002.001.024	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA	CX	10
11	002.030.101	ALFINETE DE CABEÇA	UND	100
12	002.001.205	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	6
13	002.001.819	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	3
14	002.001.058	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COM TINTA AZUL	UND	2
15	002.001.818	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	UND	3
16	002.001.738	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	UND	54
17	002.001.502	BARBANTE DE ALGODÃO 1KG	UND	22
18	002.031.130	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) – PACOTES C/100	PCT	51
19	002.031.131	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) - PACOTES C/ 100	PCT	20
20	002.001.829	BATERIA 9V ALCALINA	UND	20
21	002.010.151	BATERIA CR 2032	UND	30
22	002.030.134	BEXIGA NUMERO 7	PCT	110
23	002.030.077	BLOCAL	KG	2
24	002.001.013	BLOCO ADESIVO 38X50MM	PCT	151
25	002.001.755	BLOCO ADESIVO 76X102MM	PCT	50
26	002.001.014	BLOCO ADESIVO PARA RECAVO 76X76MM C/ 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	PCT	67
27	002.001.679	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO FINO	PCT	60
28	002.001.896	BLOCOS RECADOS COLE FÁCIL 38X50MM 100 FOLHAS CORES: ROSA AZUL LARANJA AMARELO – CAIXA C/12 CORES	CX	1
29	002.001.681	BOBINA PAPEL BEMATECH MP 4200 TH CX	CX	2
30	002.001.091	BOBINA PARA CALCULADORA	CX	3
31	002.001.758	BOBINA TERMICA 55MM	UND	50

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

32	002.001.821	BOBINA TÉRMICA 57MM X 80 M	CX	5
33	002.031.030	BORRACHA BRANCA COM CAPA DE PROTEÇÃO	UND	211
34	002.001.919	CADERNETA	UND	5
35	002.001.833	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS	UND	20
36	002.001.834	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAMANHO PEQUENO 96 FOLHAS	UND	30
37	002.001.007	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL MATERIA	UND	29
38	002.001.710	CADERNO ESPIRAL GRANDE	UND	5
39	002.030.119	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS	UND	5
40	002.030.115	CAIXA COM DE GRAFITE 0.7 2B COM 24 UNIDADES	UND	5
41	002.030.066	CAIXA DE LAMINA PARA ESTILETE GRANDE	CX	2
42	002.001.839	CANETA CORPO CRISTAL – PRETO	CX	3
43	002.001.878	CANETA CORRETIVA 7 ML CAIXA C/ 12 UND	CX	4
44	002.001.843	CANETA CORRETIVA 8 ML	UND	17
45	002.001.610	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA FINA	CX	19
46	002.001.900	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA GROSSA	CX	24
47	002.001.901	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - PONTA GROSSA	CX	16
48	002.001.740	CANETA ESFEROGRAFICA VARIAS CORES, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMPA CÔNICA,COM 50 UNIDADES	CX	12
49	002.001.616	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA FINA	CX	4
50	002.001.902	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA GROSSA	CX	12
51	002.001.047	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	UND	249
52	002.001.626	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA FLORESCENTE DIVERSAS CORES	UND	54
53	002.001.887	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR PRETO- PONTA FINA 1.0	UND	11
54	002.001.872	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR PRETO- PONTA FINA 2.0	UND	35
55	002.001.888	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR VERMELHO- PONTA FINA 1.0	UND	10
56	002.001.889	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR VERMELHO- PONTA GROSSA 2.0	UND	21
57	002.001.741	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD VARIAS CORES	UND	6
58	002.030.114	CANETA PRETA 0.7MM	UND	10
59	002.001.519	CANETA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM - PRETO	UND	36
60	002.001.883	CAPAS PARA CADERNETAS	UND	30
61	002.014.096	CARIMBO - PRINTER 20 4925	UND	14
62	002.030.067	CARTELAS	UND	20
63	002.001.474	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UND	60
64	002.001.065	CD-R 700MB	UND	30
65	002.001.739	CLCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS C/PILHAS AA OPERAÇÃO BASICA, RAIZ QUADRADA, %, MEMORIA ALIMENTAÇÃO SOLAR	UND	22
66	002.001.842	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 2/0 CAIXA COM 500GRS	CX	13
67	002.001.753	CLIPS NIQUELADO TAM. 1/0	CX	6
68	002.001.908	CLIPS NIQUELADO TAM. 10/0	CX	4
69	002.001.752	CLIPS NIQUELADO TAM. 2/0	CX	28
70	002.001.904	CLIPS NIQUELADO TAM. 3/0	CX	6
71	002.001.905	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0	CX	4
72	002.001.906	CLIPS NIQUELADO TAM. 6/0	CX	6
73	002.001.907	CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0	CX	27
74	002.001.070	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR	UND	27
75	002.001.071	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G NÃO TOXICA,	UND	32
76	002.001.081	COLA EM BASTÃO 40G	UND	40
77	002.001.082	COLA LÍQUIDA 110 GR	UND	14
78	002.001.921	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KL	UND	4
79	002.001.485	COLCHETE N° 15 C/ 72 UND	CX	1
80	002.030.050	CONE DE LINHA DE PIPA	UND	2

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

81	002.001.698	CONES DE LINHA BRANCA	UND	30
82	002.030.131	CORDÃO PARA CRACHÁ	UND	200
83	002.001.477	CORRETIVO CANETA	UND	2
84	002.001.190	CORRETIVO FITA MINI 5MMX6M	UND	25
85	002.001.486	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA INODORO, ATOXICO EMBALAGEM APROXIMADA DE 18ML	UND	57
86	002.030.120	CRACHÁ TRANSPARENTE	UND	100
87	002.030.121	CRACHÁ TRANSPARENTE GRANDE	UND	100
88	002.001.061	DVD-R 4.7GB	UND	50
89	002.001.095	ELASTICO LATEX FINO AMARELO Nº 18	PCT	27
90	002.001.874	EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 30X45 – COM 100 UN	PCT	3
91	002.030.434	ENFORCA GATO 15 CM BRANCO	UND	25.000
92	002.001.097	ENVELOPE A4	UND	40
93	002.001.532	ENVELOPE GRANDE AMARELO - 240MMX340MM	UND	160
94	002.001.844	ENVELOPE GRANDE AMARELO - OFÍCIO 240 MMX340MM CAIXA COM 250 UND	CX	3
95	002.001.845	ENVELOPE MINISTRO BRANCO 11 X 22 CM (OU 110 X 220 MM) CAIXA – 100 UND	CX	3
96	002.001.096	ENVELOPE PARA CD/DVD 126X126MM COM JANELA	UND	50
97	002.001.858	ESPIRAL PARA CADERNADAÇÃO PRETO 09 MM (PACOTE COM 100 UND)	PCT	6
98	002.001.859	ESPIRAL PARA CADERNADAÇÃO PRETO 25 MM (PACOTE COM 100 UND)	PCT	6
99	002.001.860	ESPIRAL PARA CADERNADAÇÃO PRETO 45 MM (PACOTE COM 100 UND)	PCT	6
100	002.001.535	ESTILETE GRANDE	UND	36
101	002.001.806	ETIQUETA ADESIVA A4 99,0 X 55,8 MM 10 E.TIQUETAS POR FOLHAS - CX C/100 UND	CX	5
102	002.001.866	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 60 X 40 MM	RL	2
103	002.001.885	ETIQUETA IMPRESSORA A4 210 X 297MM 100 FLS CA4367 COLACRIL COR BRANCO -1 ETIQUEDA POR FOLHA	PCT	2
104	002.001.098	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	40
105	002.001.705	FIO ENCERADO	RL	2
106	002.001.884	FITA ADESIVA 12 MM X 30 MM – KIT COM 10 ROLOS	KIT	4
107	002.006.076	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	35
108	002.001.086	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UND	20
109	002.001.804	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MMX30M - 3M	UND	6
110	002.001.425	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 4,5CMX50MTS	UND	38
111	002.001.873	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100METROS – KIT C/10 ROLOS	KIT	6
112	002.001.089	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	UND	61
113	002.001.085	FITA CREPE 24MMX50M	UND	24
114	002.030.357	FITA CREPE GROSSA 48MM X 50MT	UND	30
115	002.030.081	FITA DE CETIM 6 CM	PCT	10
116	002.030.107	FITA DE CETIM DE CORES VARIADAS 4CM	MT	40
117	002.030.071	FITA FLORAL	RL	5
118	002.001.649	FITA PARA CALCULADORA	UND	6
119	002.001.090	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER NYLON PRETO E VERMELHO 13X8M	UND	2
120	002.001.543	FITILHO PARA PRESENTE 005MMX50M - CORES VARIADAS	UND	40
121	002.030.169	FLOR DE SEDA	PCT	30
122	002.001.895	FRAGMENTADORA PAPEL E CARTÃO MULTILASER OF009 127V CESTO 10L	UND	1
123	002.030.082	GESSO PARA ARTESANATO	KG	10
124	002.001.751	GRAFITE 2,0MM	CX	3
125	002.001.062	GRAMPEADOR	UND	8
126	002.001.545	GRAMPEADOR DE PAPEL - COMPATIVEL COM GRAMPO 26/6	UND	31
127	002.030.088	GRAMPEADOR GRANDE DE 12MM	UND	5
128	002.030.087	GRAMPEADOR MÉDIO DE 6MM	UND	5
129	002.001.846	GRAMPEADOR METAL PROFISSIONAL – BASE DE 16 CM PARA 50 FOLHAS	UND	13
130	002.001.823	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO	CX	2
131	002.001.063	GRAMPO 26/6 COBREADO	CX	73
132	002.001.652	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13	CX	2

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 - PG 16

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA



**MACEDÔNIA**

PREFEITURA MUNICIPAL

*Macedônia para todos!*



133	002.001.877	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM ACC PT C/ 50 UND	CX	205
134	002.001.847	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6 – 5000 UND	CX	28
135	002.001.116	GRAMPOS TRANÇADOS Nº 1	CX	19
136	002.001.761	HD EXTERNO 500GB SEAGATE EXPANSION USB 3.0 STEA500400	UND	4
137	002.030.091	INFLADOR COMPRESOR DE BEXIGA	UND	1
138	002.001.869	KIT 10 CADERNOS DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL -COR CINZA	KIT	5
139	002.001.886	KIT 25 FITA DUPLA FACE ADESIVA FACE 19MM X 30M	KIT	1
140	002.001.848	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE – CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PACOTE COM 100 UND	KIT	7
141	002.001.894	KIT PASTA ABA E ELASTICO OFICIO A4 ESCRITORIO TRANSPARENTE – 335X235MM – C/20 UND	KIT	2
142	002.001.891	KIT PASTA POLIONDA 2CM TRANSPARENTE OFÍCIO A4 - COM 10 UND	KIT	3
143	002.001.892	KIT PASTA POLIONDA 5CM TRANSPARENTE OFÍCIO A4-COM 10 UND	KIT	3
144	002.001.743	LAPIS COMUN PRETO, N°2, CILINDRICO, MEDINDO DE 16,0CM A 17,5 CM, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	5
145	002.001.782	LÁPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES	UND	1
146	002.001.692	LAPISEIRA 0.7	UND	5
147	002.018.046	LAPISEIRA 2.0	UND	3
148	002.001.703	LINHA DE PIPA	RL	10
149	002.001.321	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	18
150	002.001.322	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	14
151	008.001.817	LIVRO PONTO 200 FOLHAS	UND	4
152	002.001.867	LIVROS ATA COM 50 FOLHAS	UND	6
153	002.001.914	LIXEIRA	UND	6
154	002.030.086	MAQUINA DE BOLHAS DE SABÃO	UND	1
155	002.001.849	MARCADOR DE TEXTO AMARELO-CAIXA C/12	CX	3
156	002.001.899	MARCADOR RETROPROJETOR PONTA 2.0 MM – AZUL	UND	7
157	002.030.083	MINI CHAPÉU DE PALHA	UND	60
158	002.001.619	MOLHA DEDO	UND	59
159	002.030.054	PACOTE DE CORDÃO DE SÃO FRANCISCO	UND	4
160	002.030.090	PACOTE DE OLHO MOVEL	PCT	10
161	002.001.898	PAINEL MURAL MAGNETICO FOTOS 50X80 COM 12 IMÃS E 1 POSTITI CANETA *MATERIAL: METAL (CHAPA DE AÇO) *TAMANHO: 50X80 CM *ESCRITA SUAVE, APAGA MUITO FÁCIL SEM DEIXAR MANCHAS OU SOMBRAS.	UND	1
162	002.001.706	PALHA DA COSTA	PCT	10
163	002.030.072	PALHA DE PINUS	PCT	5
164	002.031.128	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2
165	002.001.850	PAPEL A4 210MM X 297MM 140 G/M <sup>2</sup> - 20 FOLHAS BRANCO (CANSON)	PCT	15
166	002.031.120	PAPEL A4 210MMX297MM, 140G/M*, (TIPO CANSON) CORES VARIADAS	BLC	5
167	002.001.031	PAPEL AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE	MT	80
168	002.001.109	PAPEL CARBONO AZUL A4	PCT	1
169	002.001.564	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	5
170	002.001.851	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE 45CM X 25 METROS	RL	9
171	002.030.069	PAPEL CONTACTI	MT	6
172	002.001.566	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UND	60
173	002.001.915	PAPEL FOTOGRAFICO A4	PCT	5
174	002.001.916	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4	PCT	5
175	002.001.029	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND	100
176	002.001.043	PAPEL SULFITE A4 210X297 75GR/M <sup>2</sup>	CX	261
177	002.030.068	PAPEL VERGE A4 180 BRANCO	UND	100
178	002.001.756	PASTA ABA ELASTICO 332MM X 232MM	UND	10
179	002.001.876	PASTA AZ PLÁSTICA LOMBADA LARGA OFÍCIO PRETO	UND	8
180	002.001.495	PASTA CATALOGO C/ PLASTICOS - 245MM X 335MM X 20MM	UND	5
181	002.001.123	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 ENVELOPES	UND	15
182	002.001.119	PASTA COM ELÁSTICO OFICIO	UND	46
183	002.030.110	PASTA DE POLIAMIDA FINA DE ELÁSTICO	UND	10
184	002.030.109	PASTA DE POLIAMIDA GROSSA DE ELÁSTICO	UND	10

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 - PG 17

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

185	002.030.111	PASTA DE POLIPROPILENO DE ELÁSTICO FINA	UND	10
186	002.001.124	PASTA ELÁSTICO FINA	UND	20
187	002.001.837	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICO POLIONDA 3,5 CM TRANSPARENTE	UND	20
188	002.001.122	PASTA GRAMPO TRILHO A4 POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	20
189	002.001.893	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA OFICIO CRISTAL - PACOTE COM 10 UND	PCT	33
190	002.001.125	PASTA PLÁSTICA	UND	20
191	002.001.787	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR AMARELO	UND	20
192	002.001.790	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR AZUL	UND	20
193	002.001.789	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR LARANJA	UND	20
194	002.001.786	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR LILÁS	UND	20
195	002.001.788	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR PRETA	UND	20
196	002.001.836	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR ROSA PINK	UND	20
197	002.001.784	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR VERDE	UND	20
198	002.001.785	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR VERMELHA	UND	20
199	002.001.754	PASTA REGISTRADORA AZ 285MM X 345MM X LOMBO 75MM	UND	30
200	002.001.497	PASTA SANFONADA	UND	3
201	002.001.121	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO HASTE PLÁSTICA	UND	100
202	002.001.623	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO 36CM X 24 CM	UND	800
203	002.001.868	PASTAS CATÁLOGO PRETO- 50 PLÁSTICOS	UND	25
204	002.011.185	PEN DRIVE 64GB	UND	14
205	002.011.124	PEN DRIVE 8GB	UND	10
206	002.001.852	PENDRIVE 16 GB USB 2.0	UND	34
207	002.032.001	PERFURADOR SCRAPBOOK JUMBO	UND	2
208	002.001.856	PERFURADOR 2 FUROS 40 FOLHAS P203	UND	2
209	002.001.862	PERFURADOR CORAÇÃO 1,5 POLEGADAS	UND	1
210	002.001.066	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 60 FOLHAS	UND	24
211	002.001.863	PERFURADOR ESTRELA 1,5 POLEGADAS	UND	1
212	002.001.864	PERFURADOR FLOR 1,5 POLEGADAS	UND	1
213	002.001.855	PILHA PALITO ALCALINA AA – 3 KIT COM 20 UND	KIT	7
214	002.001.854	PILHA PALITO ALCALINA AAA – 3 KIT COM 16 UND	KIT	7
215	002.001.881	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH - 3 KIT COM 4 UND	KIT	3
216	002.001.880	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000MAH – 3 KIT COM 4 UND	KIT	3
217	002.001.068	PILHA TIPO AA	UND	90
218	002.001.067	PILHA TIPO AAA	UND	415
219	002.001.828	PILHA TIPO C C/ 2 UND	PCT	30
220	002.001.180	PINCEL - CHATO RETO	UND	35
221	002.030.065	PINCEL ACREPIM PARA TECIDO (CANETA)	UND	10
222	002.001.129	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	23
223	002.001.825	PINCEL ATÔMICO MÉDIO AZUL	UND	20
224	002.001.827	PINCEL ATÔMICO MÉDIO PRETO	UND	26
225	002.001.826	PINCEL ATÔMICO MÉDIO VERMELHO	UND	20
226	002.030.075	PINCEL FILETE	UND	3
227	002.030.118	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO 1100-P AZUL	UND	10
228	002.001.890	PINCEL QUADRO BRANCO – CAIXA C/ 12 – PINCEL AZUL	CX	2
229	002.001.870	PINCEL QUADRO BRANCO – CAIXA C/ 12 – PINCEL PRETO	CX	4
230	002.001.871	PINCEL QUADRO BRANCO – CAIXA C/ 12 – PINCEL VERMELHO	CX	4
231	002.001.583	PISTOLA DE COLA QUENTE - FINA	UND	52
232	002.001.684	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 33CM X 24CM	UND	300
233	002.001.744	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UND	2
234	002.001.659	PORTA CLIPS	UND	4
235	002.001.135	PORTA LÁPIS/CANETAS	UND	34
236	002.030.074	POTE DE CLAREADOR 250 ML	UND	3
237	002.001.745	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EM EUCADEX, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 230MM COR MARROM, COM PEGADOR METALICO	UND	81
238	002.001.920	RASCUNHO COM PICOTE	UND	5
239	002.001.302	REGUA 15CM	UND	4

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

240	002.001.056	RÉGUA ACRÍLICA 30CM	UND	73
241	002.001.857	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	UND	6
242	002.001.882	RELÓGIO DE PAREDE 30 CM	UND	10
243	002.030.095	ROLO DE BARBANTE 1KG 24 FIOS	UND	5
244	002.030.094	ROLO DE BARBANTE 1KG 8 FIOS	UND	10
245	002.001.922	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10MM	UND	40
246	002.001.879	ROLO DE PAPEL PARDO PARA MODELAGENS COM 100 CM X 50M	RL	2
247	002.030.124	SACO DE PRESENTE GRANDE	PCT	20
248	002.030.123	SACO DE PRESENTE MÉDIO	PCT	20
249	002.030.122	SACO DE PRESENTE PEQUENO	PCT	20
250	002.001.875	SACOS PARA PRESENTE METALIZADOS 20X29CM ALIANÇA SORTIDOS BOPP PÉROLA SORTIDO INFANTIL- C/250 UND	PCT	1
251	002.030.057	SPRAY DE TINTA CINTILANTE	UND	20
252	002.001.200	SULFITE A4 75GR 500F 51417	UND	25
253	002.001.865	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE PRETO	UND	2
254	002.001.801	TELEFONE SEM FIO	UND	3
255	002.001.602	TESOURA DE PICOTAR GRANDE - AÇO INOX	UND	2
256	002.001.853	TESOURA MULTIUSO GRANDE	UND	47
257	002.001.139	TESOURA PROFISSIONAL EM INOX	UND	5
258	002.030.132	TINTA DE TECIDO CORES VARIADAS	UND	80
259	002.001.830	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	UND	13
260	002.001.141	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UND	29
261	002.001.831	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	UND	2
262	002.030.133	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO	UND	35
263	002.003.044	TINTA SPRAY 400ML	UND	20
264	002.001.603	TNT, ROLO COM 50 METROS	RL	30

**2.2** – A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

2.3. – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

### 3.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal quanto ao fornecimento de materiais de expediente indispensáveis à execução das atividades administrativas e operacionais diárias.

A aquisição visa garantir o abastecimento regular dos setores, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando a execução adequada das funções administrativas. Além disso, busca-se promover a economicidade, o planejamento e a padronização dos insumos utilizados, evitando compras emergenciais e otimizando o uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação de materiais de expediente é necessária para assegurar a manutenção das atividades administrativas de diversos setores do Município, contribuindo para o bom andamento dos serviços públicos e para o atendimento eficiente às demandas da coletividade.



#### **4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução para atender às necessidades de diversos setores da administração é a contratação de materiais de expediente por meio de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Presencial é a alternativa mais viável e vantajosa para o Município, assegurando o suprimento adequado do Setor Administrativo e contribuindo para a eficiência e a qualidade da gestão pública municipal.

#### **5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para a presente contratação que visa a aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Macedônia deverá ser realizada através da modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço e Sistema de Registro de Preços.

##### **Condições do Fornecedor:**

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, não sendo exclusivo para ME/EPP. Os fornecedores devem atender os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, devem ter aptidão para fornecer os itens na quantidade solicitada com materiais gráficos de alta qualidade, com impressão nítida, cores precisas e acabamento profissional, atendendo os requisitos de entrega contidos no termo de referência.

##### **Condições de Entrega:**

O prazo de entrega dos materiais será conforme definido na contratação de cada item, contados a partir de 72 horas ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho.

##### **A Entrega deverá ser realizada nos Endereços:**

###### **- LICITAÇÃO**

###### **- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

###### **- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

###### **- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Deverão ser entregues no **PAÇO MUNICIPAL**: Praça José Princi, nº449, CEP: 15620-034, Centro, Macedônia-SP.

**SETOR DE EDUCAÇÃO: ESCOLA FELÍCIO** – Rua Tanabi nº60, CEP: 15620-352, Antônio Álvaro Cini, Macedônia-SP.

**ESCOLA CEMEI** – Rua Saturnino Alves, nº 140, CEP 15620-176, CDHU Antônia Giacomini, Macedônia-SP.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** – Rua Guerino Basso, S/N, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**GANHA TEMPO**: Av. Maria Augusta nº 644, CEP: 15620-260, Centro, Macedônia-SP.

**ALMOXARIFADO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 530, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

**SETOR SOCIAL - FUNDO DE SOLIDARIEDADE**: Rua Guerino Basso, nº 1069, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.



**CRAS:** Rua Dr. João Cândido Filho, nº535, CEP: 15620-031, Centro.

A entrega dos materiais deverão ser feitas em perfeitas condições de consumo, o fornecedor deverá entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física, bem como manter os padrões técnicos definidos neste instrumento.

Para a presente contratação não serão pedidas amostras, não sendo necessária vistoria ou documentação especial, não será solicitado atestado de capacidade técnica.

**Condições de Pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

**Condições de garantia:**

O prazo de garantia contratual dos materiais que serão adquiridos seguem as regras civis pertinentes à matéria.

**Da Ata de Registro de Preço:**

A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o conteúdo no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: Enunciado 42 - "No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório".

**NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO**

**6.0 – EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1 - Os materiais de expediente serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações descritas no objeto, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, perfurados ou borrados ou faltando tintas.

6.2 - Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 48 (horas), contadas a partir da solicitação.

6.3 – Deverá seguir o item 5.0.

**7.0 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

7.1. - Os materiais de expediente deverão ser entregues nos Endereços:

**- LICITAÇÃO**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Deverão ser entregues no **PAÇO MUNICIPAL**: Praça José Princi, nº449, CEP: 15620-034, Centro, Macedônia-SP.

**SETOR DE EDUCAÇÃO: ESCOLA FELÍCIO** – Rua Tanabi nº60, CEP: 15620-352, Antônio Álvaro Cini, Macedônia-SP.



**ESCOLA CEMEI** – Rua Saturnino Alves, nº 140, CEP 15620-176, CDHU Antônia Giacomini, Macedônia-SP.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** – Rua Guerino Basso, S/N, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**GANHA TEMPO:** Av. Maria Augusta nº 644, CEP: 15620-260, Centro, Macedônia-SP.

**ALMOXARIFADO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 530, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

**SETOR SOCIAL - FUNDO DE SOLIDARIEDADE:** Rua Guerino Basso, nº 1069, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

**CRAS:** Rua Dr. João Cândido Filho, nº535, CEP: 15620-031, Centro.

7.2 - Todos os produtos fornecidos pela empresa deverão cumprir com as especificações de qualidade descritas no objeto deste termo.

7.3 - A contratada terá um prazo de 72 horas para a entrega. E correrão por conta da contratada como fretes, tributos, encargos decorrentes dos serviços. Os produtos deverão ser substituídos, no todo ou em parte, quando houver desacordo com as especificações.

7.4 – Os materiais de expediente deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

7.5 – Caso a nota fiscal não acompanhe os produtos, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, estes não serão recebidos.

7.6 – Produtos amassados, rasgados, perfurados, sem bordados, falta de tinta, borrados ou com embalagens violadas não serão recebidos.

7.7 – Os produtos deverão ser entregues conforme o item 5.0.

#### **8.0 – GESTÃO CONTRATUAL:**

8.1 – A gestora do contrato será a Sra. Maria Regina Aparecida Menis, lotado do cargo de Secretaria Municipal de Finanças tendo as seguintes atribuições:

- será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.
- encaminhara à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência com término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se necessário aditar.
- analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

8.2 – O fiscal do contrato será:

8.2.1 – O Sr. Sérgio Pasqual Teixeira lotado no cargo de Secretário Municipal de Administração;

Tendo as seguintes atribuições:

- será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues.
- anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

#### **9.0 – GARANTIA CONTRATUAL:**

9.1 – O prazo de garantia contratual dos produtos segue as regras civis pertinentes à matéria.

9.2 - O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.3 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

9.4 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.5 - O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

#### **10.0 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

10.2 – Não serão aceitos boletos bancários.

10.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

10.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5 – Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

11.1 – A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o Pregão na forma Presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021), e o critério de julgamento a ser adotado é o Menor Preço por **LOTE**.

11.2 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço **POR LOTE** do material a ser adquirido.

#### **12.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 – O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.

12.2 – O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir onde consta valores obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preço:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 00000001 CANETAS</b>						
42	002.001.839	CANETA CORPO CRISTAL – PRETO	CX	3	59,40	178,20
43	002.001.878	CANETA CORRETIVA 7 ML CAIXA C/ 12 UND	CX	4	155,53	622,12
44	002.001.843	CANETA CORRETIVA 8 ML	UND	17	12,62	214,54
45	002.001.610	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA FINA	CX	19	92,06	1.749,14
46	002.001.900	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA GROSSA	CX	24	61,33	1.471,92
47	002.001.901	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - PONTA GROSSA	CX	16	60,46	967,36
48	002.001.740	CANETA ESFEROGRAFICA VARIAS CORES, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMPA CÔNICA, COM 50 UNIDADES	CX	12	61,92	743,04

49	002.001.616	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA FINA	CX	4	93,99	375,96
50	002.001.902	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA GROSSA	CX	12	61,26	735,12
58	002.030.114	CANETA PRETA 0.7MM	UND	10	10,40	104,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>7.161,40</b>

**LOTE 00000002 CANETA MARCA TEXTO**

51	002.001.047	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	UND	249	5,04	1.254,96
52	002.001.626	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA FLORESCENTE DIVERSAS CORES	UND	54	5,05	272,70
53	002.001.887	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR PRETO- PONTA FINA 1.0	UND	11	11,40	125,40
54	002.001.872	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR PRETO- PONTA FINA 2.0	UND	35	7,54	263,90
55	002.001.888	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR VERMELHO- PONTA FINA 1.0	UND	10	12,26	122,60
56	002.001.889	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR VERMELHO- PONTA GROSSA 2.0	UND	21	7,82	164,22
57	002.001.741	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD VARIAS CORES	UND	6	8,02	48,12
59	002.001.519	CANETA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM - PRETO	UND	36	9,29	334,44
155	002.001.849	MARCADOR DE TEXTO AMARELO- CAIXA C/12	CX	3	53,03	159,09
156	002.001.899	MARCADOR RETROPROJETOR PONTA 2.0 MM – AZUL	UND	7	7,46	52,22
202	002.001.623	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO 36CM X 24 CM	UND	800	6,93	5.544,00
220	002.001.180	PINCEL - CHATO RETO	UND	35	5,64	197,40
221	002.030.065	PINCEL ACREPIM PARA TECIDO (CANE-TA)	UND	10	10,10	101,00
222	002.001.129	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	23	7,40	170,20
223	002.001.825	PINCEL ATÔMICO MÉDIO AZUL	UND	20	5,55	111,00
224	002.001.827	PINCEL ATÔMICO MÉDIO PRETO	UND	26	5,60	145,60
225	002.001.826	PINCEL ATÔMICO MÉDIO VERMELHO	UND	20	5,32	106,40
226	002.030.075	PINCEL FILETE	UND	3	14,59	43,77
227	002.030.118	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO 1100- P AZUL	UND	10	7,59	75,90
228	002.001.890	PINCEL QUADRO BRANCO – CAIXA C/ 12 – PINCEL AZUL	CX	2	153,33	306,66
229	002.001.870	PINCEL QUADRO BRANCO – CAIXA C/ 12 – PINCEL PRETO	CX	4	150,07	600,28
230	002.001.871	PINCEL QUADRO BRANCO – CAIXA C/ 12 – PINCEL VERMELHO	CX	4	150,07	600,28
232	002.001.684	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 33CM X 24CM	UND	300	0,51	153,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>10.953,14</b>

<b>LOTE 00000003 ADESIVOS</b>						
1	002.001.897	ADESIVO MARCADOR FICHÁRIO COLORIDO PÁGINA LEMBRETE POST COR SORTIDOS	UND	1	11,65	11,65
2	002.001.481	ADESIVO REDONDO COLORIDO	PCT	5	10,16	50,80
24	002.001.013	BLOCO ADESIVO 38X50MM	PCT	151	9,34	1.410,34
25	002.001.755	BLOCO ADESIVO 76X102MM	PCT	50	11,80	590,00
26	002.001.014	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76X76MM C/ 100 FOLHAS CORES DIVERSAS Com 100 folhas.	PCT	67	9,05	606,35
27	002.001.679	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO FINO	PCT	60	7,59	455,40
28	002.001.896	BLOCOS RECADOS COLE FÁCIL 38X50MM 100 FOLHAS CORES: ROSA AZUL LARANJA AMARELO – CAIXA C/12 CORES	CX	1	8,73	8,73
101	002.001.806	ETIQUETA ADESIVA A4 99,0 X 55,8 MM 10 E.TIQUETAS POR FOLHAS - CX C/100 UND	CX	5	89,61	448,05
102	002.001.866	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 60 X 40 MM	RL	2	8,35	16,70
103	002.001.885	ETIQUETA IMPRESSORA A4 210 X 297MM 100 FLS CA4367 COLACRIL COR BRANCO -1 ETIQUEDA POR FO-LHA	PCT	2	89,25	178,50
167	002.001.031	PAPEL AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE Medindo 25cmx45mt. ROLO CONTENDO 45mm	MT	80	5,59	447,20
170	002.001.851	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE 45CM X 25 METROS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE 45CM X 25 METROS	RL	9	129,22	1.162,98
171	002.030.069	PAPEL CONTACTI	MT	6	5,75	34,50
238	002.001.920	RASCUNHO COM PICOTE rascunho com picote 80mm X 115mm	UND	5	8,15	40,75
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>5.461,95</b>

<b>LOTE 00000004 LIVROS E AGENDAS</b>						
3	002.001.835	AGENDA 2026 DIÁRIA COSTURADA CAPA DURA 14,5 CM X 20,5 CM	UND	3	59,99	179,97
4	002.001.708	AGENDA ESPIRAL	UND	3	45,81	137,43
5	002.001.737	AGENDA EXECUTIVA DIARIA 20X27,5 GRAMATURA 63G/M <sup>2</sup> DIMENSÕES 9.0X33.0X24.0	UND	45	99,11	4.459,95
34	002.001.919	CADERNETA caderneta 102mm X 147mm	UND	5	17,67	88,35
60	002.001.883	CAPAS PARA CADERNETAS	UND	30	8,00	240,00
149	002.001.321	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	18	23,71	426,78
150	002.001.322	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	14	34,66	485,24
151	008.001.817	LIVRO PONTO 200 FOLHAS	UND	4	128,74	514,96
152	002.001.867	LIVROS ATA COM 50 FOLHAS	UND	6	17,24	103,44
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>6.636,12</b>

<b>LOTE 00000005 AGULHAS E AFINS</b>						
6	002.001.700	AGULHA DE MAO MÉDIA	UND	25	2,62	65,50

7	002.030.099	AGULHA DE MAQUINA agulha de máquina de tamanhos variados	UND	50	2,17	108,50
8	002.001.699	AGULHA INDUSTRIAL PÉ FINO	PCT	10	27,02	270,20
9	002.030.322	AGULHAS DE MÃO	UND	50	1,15	57,50
10	002.001.024	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA Com 50 unidades.	CX	10	12,87	128,70
11	002.030.101	ALFINETE DE CABEÇA	UND	100	12,87	1.287,00
79	002.001.485	COLCHETE N° 15 C/ 72 UND	CX	1	25,65	25,65
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>1.943,05</b>

<b>LOTE 0000006 INTENS PARA CARIMBO</b>						
12	002.001.205	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	6	23,99	143,94
13	002.001.819	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	3	24,26	72,78
14	002.001.058	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COM TINTA AZUL Medindo 6,7x11cm	UND	2	24,39	48,78
15	002.001.818	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	UND	3	24,60	73,80
61	002.014.096	CARIMBO - PRINTER 20 4925	UND	14	51,71	723,94
233	002.001.744	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UND	2	19,68	39,36
259	002.001.830	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	UND	13	16,09	209,17
260	002.001.141	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UND	29	15,43	447,47
261	002.001.831	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	UND	2	15,27	30,54
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>1.789,78</b>

<b>LOTE 0000007 LAPIS E APONTADOR</b>						
16	002.001.738	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	UND	54	5,63	304,02
33	002.031.030	BORRACHA BRANCA COM CAPA DE PROTEÇÃO	UND	211	3,84	810,24
40	002.030.115	CAIXA COM DE GRAFITE 0.7 2B COM 24 UNIDADES	UND	5	5,77	28,85
41	002.030.066	CAIXA DE LAMINA PARA ESTILETE GRANDE	CX	2	12,24	24,48
100	002.001.535	ESTILETE GRANDE	UND	36	5,50	198,00
124	002.001.751	GRAFITE 2,0MM	CX	3	4,75	14,25
144	002.001.743	LAPIS COMUN PRETO, Nº2, CILINDRICO, MEDINDO DE 16,0CM A 17,5 CM, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	5	169,27	846,35
145	002.001.782	LÁPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES	UND	1	99,11	99,11
146	002.001.692	LAPISEIRA 0.7	UND	5	16,78	83,90
147	002.018.046	LAPISEIRA 2.0	UND	3	12,44	37,32
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>2.446,52</b>

<b>LOTE 0000008 DIVERSOS</b>						
22	002.030.134	BEXIGA NUMERO 7 Balão de festa liso número 7, cores variadas de pacotes.	PCT	110	16,26	1.788,60
23	002.030.077	BLOCAL	KG	2	102,24	204,48
62	002.030.067	CARTELAS	UND	20	1,31	26,20
97	002.001.858	ESPIRAL PARA CADERNÃO PRETO 09 MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PARA CADERNÃO PRETO 09 MM (PACOTE COM 100 UND)	PCT	6	49,04	294,24
98	002.001.859	ESPIRAL PARA CADERNÃO PRETO 25 MM (PACOTE COM 100 UND)	PCT	6	87,26	523,56



**MACEDÔNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Macedônia para todos!*



		ESPIRAL PARA CADERNAÇÃO PRETO 25 MM (PACOTE COM 100 UND)				
99	002.001.860	ESPIRAL PARA CADERNAÇÃO PRETO 45 MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PARA CADERNAÇÃO PRETO 45 MM (PACOTE COM 100 UND)	PCT	6	39,11	234,66
123	002.030.082	GESSO PARA ARTESANATO	KG	10	33,96	339,60
153	002.001.914	LIXEIRA	UND	6	75,03	450,18
157	002.030.083	MINI CHAPÉU DE PALHA	UND	60	4,46	267,60
158	002.001.619	MOLHA DEDO	UND	59	5,25	309,75
160	002.030.090	PACOTE DE OLHO MOVEL	PCT	10	7,33	73,30
161	002.001.898	PAINEL MURAL MAGNETICO FOTOS 50X80 COM 12 IMÃS E 1 POSTITI CA- NETA *MATERIAL: METAL (CHAPA DE AÇO) *TAMANHO: 50X80 CM *ESCRITA SUAVE, APAGA MUITO FÁ- CIL SEM DEIXAR MANCHAS OU SOM- BRAS.  PAINEL MURAL MAGNETICO FOTOS 50X80 COM 12 IMÃS E 1 POSTITI CA- NETA *MATERIAL: METAL (CHAPA DE AÇO) *TAMANHO: 50X80 CM *ESCRITA SUAVE, APAGA MUITO FÁ- CIL SEM DEIXAR MANCHAS OU SOM- BRAS.	UND	1	108,61	108,61
162	002.001.706	PALHA DA COSTA	PCT	10	20,90	209,00
163	002.030.072	PALHA DE PINUS	PCT	5	18,19	90,95
164	002.031.128	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	8,79	17,58
236	002.030.074	POTE DE CLAREADOR 250 ML	UND	3	28,65	85,95
237	002.001.745	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EM EUCATEX, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 230MM COR MARROM, COM PEGADOR METALICO	UND	81	10,06	814,86
246	002.001.879	ROLO DE PAPEL PARDO PARA MODE- LAGENS COM 100 CM X 50M	RL	2	150,52	301,04
264	002.001.603	TNT, ROLO COM 50 METROS	RL	30	112,74	3.382,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>9.522,36</b>
<b>LOTE 00000009 COLAS</b>						
18	002.031.130	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) – PACOTES C/100	PCT	51	89,32	4.555,32
19	002.031.131	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) - PACOTES C/ 100	PCT	20	90,07	1.801,40
74	002.001.070	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR	UND	27	16,07	433,89
75	002.001.071	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G NÃO TOXICA,	UND	32	4,09	130,88
76	002.001.081	COLA EM BASTÃO 40G	UND	40	13,85	554,00
		Peso 40gr.				
77	002.001.082	COLA LÍQUIDA 110 GR	UND	14	11,70	163,80
78	002.001.921	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KL	UND	4	56,96	227,84
231	002.001.583	PISTOLA DE COLA QUENTE - FINA	UND	52	32,34	1.681,68
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>9.548,81</b>

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 - PG 27

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

<b>LOTE 00000010 BOBINAS</b>						
29	002.001.681	BOBINA PAPEL BEMATECH MP 4200 TH CX	CX	2	195,19	390,38
30	002.001.091	BOBINA PARA CALCULADORA Contendo 30 unidades.	CX	3	81,69	245,07
31	002.001.758	BOBINA TERMICA 55MM	UND	50	151,78	7.589,00
32	002.001.821	BOBINA TÉRMICA 57MM X 80 M	CX	5	187,32	936,60
118	002.001.649	FITA PARA CALCULADORA	UND	6	7,06	42,36
119	002.001.090	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER NYLON PRETO E VERMELHO 13X8M	UND	2	6,91	13,82
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>9.217,23</b>
<b>LOTE 00000011 CADERNOS</b>						
35	002.001.833	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS	UND	20	14,95	299,00
36	002.001.834	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAMANHO PEQUENO 96 FOLHAS	UND	30	7,79	233,70
37	002.001.007	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL MATERIA	UND	29	20,85	604,65
38	002.001.710	CADERNO ESPIRAL GRANDE	UND	5	19,65	98,25
39	002.030.119	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATERIAS	UND	5	28,42	142,10
138	002.001.869	KIT 10 CADERNOS DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL -COR CINZA	KIT	5	76,46	382,30
		KIT 10 CADERNOS DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL -COR CINZA				
140	002.001.848	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE – CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PACOTE COM 100 UND	KIT	7	130,10	910,70
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>2.670,70</b>
<b>LOTE 00000012 CALCULADORA</b>						
65	002.001.739	CLCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, C/PILHAS AA OPERAÇÃO BASICA, RAIZ QUADRADA, MEMORIA, ALIMENTAÇÃO SOLAR E %.	UND	22	48,11	1.058,42
122	002.001.895	FRAGMENTADORA PAPEL E CARTÃO MULTILASER OF009 127V CESTO 10L	UND	1	503,67	503,67
137	002.030.091	INFLADOR COMPRESOR DE BEXIGA	UND	1	247,12	247,12
154	002.030.086	MAQUINA DE BOLHAS DE SABÃO	UND	1	285,53	285,53
242	002.001.882	RELÓGIO DE PAREDE 30 CM	UND	10	92,51	925,10
254	002.001.801	TELEFONE SEM FIO	UND	3	158,97	476,91
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>3.496,75</b>
<b>LOTE 00000013 CLIPS</b>						
66	002.001.842	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 2/0 CAIXA COM 500GRS	CX	13	33,63	437,19
67	002.001.753	CLIPS NIQUELADO TAM. 1/0	CX	6	29,33	175,98
68	002.001.908	CLIPS NIQUELADO TAM. 10/0	CX	4	59,72	238,88
69	002.001.752	CLIPS NIQUELADO TAM. 2/0	CX	28	32,37	906,36
70	002.001.904	CLIPS NIQUELADO TAM. 3/0	CX	6	32,74	196,44
71	002.001.905	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0	CX	4	32,70	130,80
72	002.001.906	CLIPS NIQUELADO TAM. 6/0	CX	6	32,50	195,00
73	002.001.907	CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0	CX	27	32,61	880,47
104	002.001.098	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	40	2,35	94,00

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 - PG 28

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)

130	002.001.823	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO	CX	2	35,16	70,32
131	002.001.063	GRAMPO 26/6 COBREADO Com 5.000 grampos.	CX	73	14,04	1.024,92
132	002.001.652	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13	CX	2	44,75	89,50
133	002.001.877	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM ACC PT C/ 50 UND	CX	205	24,98	5.120,90
134	002.001.847	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6 – 5000 UND	CX	28	14,26	399,28
135	002.001.116	GRAMPOS TRANÇADOS Nº 1 Contendo 12 unidades.	CX	19	9,86	187,34
234	002.001.659	PORTA CLIPS	UND	4	10,07	40,28
235	002.001.135	PORTA LÁPIS/CANETAS	UND	34	16,97	576,98
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>10.764,64</b>

**LOTE 00000014 ENFORCA GATO**

89	002.001.095	ELASTICO LATEX FINO AMARELO Nº 18 Embalagem com 1200 unidades/1kg.	PCT	27	81,03	2.187,81
91	002.030.434	ENFORCA GATO 15 CM BRANCO	UND	25.000	0,28	7.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>9.187,81</b>

**LOTE 00000015 CORETIVOS**

83	002.001.477	CORRETIVO CANETA	UND	2	12,91	25,82
84	002.001.190	CORRETIVO FITA MINI 5MMX6M	UND	25	7,67	191,75
85	002.001.486	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA INODORO, ATOXICO EMBALAGEM APROXIMADA DE 18ML	UND	57	5,65	322,05
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>539,62</b>

**LOTE 00000016 ENVELOPE**

92	002.001.097	ENVELOPE A4	UND	40	0,99	39,60
93	002.001.532	ENVELOPE GRANDE AMARELO - 240MMX340MM	UND	160	1,42	227,20
94	002.001.844	ENVELOPE GRANDE AMARELO - OFÍCIO 240 MMX340MM CAIXA COM 250 UND	CX	3	158,74	476,22
95	002.001.845	ENVELOPE MINISTRO BRANCO 11 X 22 CM (OU 110 X 220 MM) CAIXA – 100 UND	CX	3	15,41	46,23
96	002.001.096	ENVELOPE PARA CD/DVD 126X126MM COM JANELA	UND	50	0,81	40,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>829,75</b>

**LOTE 00000017 FITAS ADESIVAS**

106	002.001.884	FITA ADESIVA 12 MM X 30 MM – KIT COM 10 ROLOS	KIT	4	12,27	49,08
107	002.006.076	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	35	7,40	259,00
108	002.001.086	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UND	20	11,58	231,60
109	002.001.804	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MMX30M - 3M FITA ADESIVA DUREX - 3 M, 12MM X 30CM	UND	6	1,93	11,58
110	002.001.425	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 4,5CMX50MTS	UND	38	7,68	291,84
111	002.001.873	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM	KIT	6	181,36	1.088,16

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**



		X 100METROS – KIT C/10 ROLOS				
112	002.001.089	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	UND	61	18,03	1.099,83
113	002.001.085	FITA CREPE 24MMX50M	UND	24	14,25	342,00
114	002.030.357	FITA CREPE GROSSA 48MM X 50MT	UND	30	21,81	654,30
139	002.001.886	KIT 25 FITA DUPLA FACE ADESIVA FACE 19MM X 30M	KIT	1	366,96	366,96
245	002.001.922	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10MM	UND	40	0,99	39,60
253	002.001.865	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE PRETO	UND	2	52,05	104,10
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>4.538,05</b>
<b>LOTE 00000018 GRAMPEADOR E FURADOR</b>						
125	002.001.062	GRAMPEADOR	UND	8	38,88	311,04
126	002.001.545	GRAMPEADOR DE PAPEL - COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6	UND	31	38,94	1.207,14
127	002.030.088	GRAMPEADOR GRANDE DE 12MM	UND	5	113,34	566,70
128	002.030.087	GRAMPEADOR MÉDIO DE 6MM	UND	5	69,90	349,50
129	002.001.846	GRAMPEADOR METAL PROFISSIONAL – BASE DE 16 CM PARA 50 FOLHAS	UND	13	68,35	888,55
207	002.032.001	PERFURADOR SCRAPBOOK JUMBO Perfurador scrapbook jumbo grande para papel	UND	2	38,92	77,84
208	002.001.856	PERFURADOR 2 FUROS 40 FOLHAS P203	UND	2	86,55	173,10
209	002.001.862	PERFURADOR CORAÇÃO 1,5 POLEGADAS	UND	1	49,21	49,21
210	002.001.066	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 60 FOLHAS Perfura 60 folhas.	UND	24	117,43	2.818,32
211	002.001.863	PERFURADOR ESTRELA 1,5 POLEGADAS	UND	1	48,79	48,79
212	002.001.864	PERFURADOR FLOR 1,5 POLEGADAS	UND	1	48,56	48,56
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>6.538,75</b>
<b>LOTE 00000019 HD EXTERNO</b>						
64	002.001.065	CD-R 700MB	UND	30	2,50	75,00
88	002.001.061	DVD-R 4.7GB	UND	50	4,44	222,00
136	002.001.761	HD EXTERNO 500GB SEAGATE EXPANSION USB 3.0 STEA500400	UND	4	288,59	1.154,36
204	002.011.185	PEN DRIVE 64GB	UND	14	57,91	810,74
205	002.011.124	PEN DRIVE 8GB	UND	10	40,88	408,80
206	002.001.852	PENDRIVE 16 GB USB 2.0 PENDRIVE 16 GB -USB 2.0	UND	34	48,69	1.655,46
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>4.326,36</b>
<b>LOTE 00000020 PASTAS</b>						
141	002.001.894	KIT PASTA ABA E ELASTICO OFICIO A4 ESCRITORIO TRANSPARENTE – 335X235MM – C/20 UND	KIT	2	75,93	151,86
142	002.001.891	KIT PASTA POLIONDA 2CM TRANSPARENTE OFÍCIO A4 - COM 10 UND	KIT	3	77,66	232,98
143	002.001.892	KIT PASTA POLIONDA 5CM TRANSPARENTE OFÍCIO A4-COM 10 UND	KIT	3	91,71	275,13
178	002.001.756	PASTA ABA ELASTICO 332MM X 232MM	UND	10	8,00	80,00

179	002.001.876	PASTA AZ PLÁSTICA LOMBADA LARGA OFÍCIO PRETO	UND	8	24,53	196,24
180	002.001.495	PASTA CATALOGO C/ PLASTICOS - 245MM X 335MM X 20MM	UND	5	20,01	100,05
181	002.001.123	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 ENVELOPES Medindo 250x340mm com 4 parafusos de metal.	UND	15	42,47	637,05
182	002.001.119	PASTA COM ELÁSTICO OFICIO Medindo 335x245x55mm.	UND	46	4,42	203,32
183	002.030.110	PASTA DE POLIAMIDA FINA DE ELÁSTICO	UND	10	4,45	44,50
184	002.030.109	PASTA DE POLIAMIDA GROSSA DE ELÁSTICO	UND	10	6,79	67,90
185	002.030.111	PASTA DE POLIPROPILENO DE ELÁSTICO FINA	UND	10	6,38	63,80
186	002.001.124	PASTA ELÁSTICO FINA Medindo 335x235mm.	UND	20	4,30	86,00
187	002.001.837	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICO POLIONDA 3,5 CM TRANSPARENTE	UND	20	6,03	120,60
188	002.001.122	PASTA GRAMPO TRILHO A4 POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	20	4,05	81,00
189	002.001.893	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA OFICIO CRISTAL - PACOTE COM 10 UND	PCT	33	44,60	1.471,80
190	002.001.125	PASTA PLÁSTICA	UND	20	3,93	78,60
191	002.001.787	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR AMARELO	UND	20	8,08	161,60
192	002.001.790	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR AZUL	UND	20	8,19	163,80
193	002.001.789	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR LARANJA	UND	20	8,19	163,80
194	002.001.786	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR LILÁS	UND	20	8,19	163,80
195	002.001.788	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR PRETA	UND	20	8,19	163,80
196	002.001.836	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR ROSA PINK	UND	20	8,19	163,80
197	002.001.784	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR VERDE	UND	20	8,19	163,80
198	002.001.785	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR VERMELHA	UND	20	8,19	163,80
199	002.001.754	PASTA REGISTRADORA AZ 285MM X 345MM X LOMBO 75MM	UND	30	23,56	706,80
200	002.001.497	PASTA SANFONADA	UND	3	38,35	115,05
201	002.001.121	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO HASTE PLÁSTICA Medindo 360x240mm.	UND	100	6,94	694,00
203	002.001.868	PASTAS CATÁLOGO PRETO- 50 PLÁSTICOS	UND	25	19,61	490,25
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>7.205,13</b>
<b>LOTE 00000021 PAPEIS</b>						
63	002.001.474	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UND	60	1,46	87,60
165	002.001.850	PAPEL A4 210MM X 297MM 140	PCT	15	19,57	293,55

		G/M <sup>2</sup> - 20 FOLHAS BRANCO (CANSON) PAPEL A4 210MM X 297MM 140 G/M <sup>2</sup> - 20 FOLHAS BRANCO (CANSON)				
166	002.031.120	PAPEL A4 210MMX297MM, 140G/M*, (TIPO CANSON) CORES VARIADAS	BLC	5	19,68	98,40
168	002.001.109	PAPEL CARBONO AZUL A4 Contendo 100 unidades.	PCT	1	147,11	147,11
169	002.001.564	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	5	40,99	204,95
172	002.001.566	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UND	60	2,84	170,40
173	002.001.915	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5	99,65	498,25
174	002.001.916	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5	142,19	710,95
175	002.001.029	PAPEL SEDA CORES VARIADAS Medin- do 48x60cm	UND	100	44,87	4.487,00
177	002.030.068	PAPEL VERGE A4 180 BRANCO CAIXA DE RESMA DE PAPEL VERGÊ A4 180 BRANCO	UND	100	22,96	2.296,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>8.994,21</b>

<b>LOTE</b>	<b>00000022</b>	<b>SULFITE A4</b>				
176	002.001.043	PAPEL SULFITE A4 210X297 75GR/M <sup>2</sup> PAPEL SULFITE de papelaria; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90% conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, na cor branca – caixa com 10 resmas, de 500 folhas 1 <sup>a</sup> linha. Com selo FSC ou CEFLOR na embalagem.	CX	261	364,89	95.236,29
252	002.001.200	SULFITE A4 75GR 500F 51417	UND	25	36,10	902,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>96.138,79</b>

<b>LOTE</b>	<b>00000023</b>	<b>PILHAS E BATERIAS</b>				
20	002.001.829	BATERIA 9V ALCALINA	UND	20	18,34	366,80
21	002.010.151	BATERIA CR 2032	UND	30	2,98	89,40
213	002.001.855	PILHA PALITO ALCALINA AA – 3 KIT COM 20 UND	KIT	7	303,82	2.126,74
214	002.001.854	PILHA PALITO ALCALINA AAA – 3 KIT COM 16 UND	KIT	7	324,28	2.269,96
215	002.001.881	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH - 3 KIT COM 4 UND	KIT	3	130,71	392,13
216	002.001.880	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000MAH – 3 KIT COM 4 UND	KIT	3	197,80	593,40
217	002.001.068	PILHA TIPO AA	UND	90	16,89	1.520,10
218	002.001.067	PILHA TIPO AAA	UND	415	19,79	8.212,85
219	002.001.828	PILHA TIPO C C / 2 UND	PCT	30	14,08	422,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>15.993,78</b>

<b>LOTE</b>	<b>00000024</b>	<b>REGUAS</b>				
239	002.001.302	REGUA 15CM	UND	4	2,38	9,52
240	002.001.056	RÉGUA ACRÍLICA 30CM	UND	73	4,43	323,39
241	002.001.857	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	UND	6	19,24	115,44

		TOTAL DO LOTE				448,35
<b>LOTE 00000025 SACO PARA PRESENTE</b>						
90	002.001.874	EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 30X45 – COM 100 UN	PCT	3	47,43	142,29
247	002.030.124	SACO DE PRESENTE GRANDE saco de presente 35cm X 50cm com 100 unidades.	PCT	20	86,28	1.725,60
248	002.030.123	SACO DE PRESENTE MÉDIO saco de presente 25cm X 40cm com 100 unidades	PCT	20	72,64	1.452,80
249	002.030.122	SACO DE PRESENTE PEQUENO saco de presente 20cm X 29cm com 100 unidades	PCT	20	57,24	1.144,80
250	002.001.875	SACOS PARA PRESENTE METALIZADOS 20X29CM ALIANÇA SORTIDOS BOPP PÉROLA SORTIDO INFANTIL- C/250 UND	PCT	1	198,96	198,96
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>4.664,45</b>
<b>LOTE 00000026 TESOURAS</b>						
255	002.001.602	TESOURA DE PICOTAR GRANDE - AÇO INOX	UND	2	168,19	336,38
256	002.001.853	TESOURA MULTIUSO GRANDE	UND	47	49,21	2.312,87
257	002.001.139	TESOURA PROFISSIONAL EM INOX	UND	5	113,19	565,95
<b>TOTAL</b>						<b>3.215,20</b>
<b>LOTE 00000027 TINTAS</b>						
251	002.030.057	SPRAY DE TINTA CINTILANTE	UND	20	48,75	975,00
258	002.030.132	TINTA DE TECIDO CORES VARIADAS Tinta para tecido fosca, pote com 37ml, cores variadas.	UND	80	6,23	498,40
262	002.030.133	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO Tinta PVA para artesanato, cores variadas 100ml.	UND	35	13,35	467,25
263	002.003.044	TINTA SPRAY 400ML	UND	20	50,85	1.017,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>2.957,65</b>
<b>LOTE 00000028 BARABNTES E FIOS</b>						
17	002.001.502	BARBANTE DE ALGODÃO 1KG	UND	22	41,49	912,78
80	002.030.050	CONE DE LINHA DE PIPA Cone de linha para pipa 0,10	UND	2	15,30	30,60
81	002.001.698	CONES DE LINHA BRANCA	UND	30	19,12	573,60
105	002.001.705	FIO ENCERADO	RL	2	16,87	33,74
115	002.030.081	FITA DE CETIM 6 CM	PCT	10	15,81	158,10
116	002.030.107	FITA DE CETIM DE CORES VARIADAS 4CM	MT	40	8,51	340,40
117	002.030.071	FITA FLORAL	RL	5	8,70	43,50
120	002.001.543	FITILHO PARA PRESENTE 005MMX50M - CORES VARIADAS	UND	40	3,79	151,60
121	002.030.169	FLOR DE SEDA	PCT	30	47,09	1.412,70
148	002.001.703	LINHA DE PIPA	RL	10	12,64	126,40
159	002.030.054	PACOTE DE CORDÃO DE SÃO FRANCISCO	UND	4	17,09	68,36
243	002.030.095	ROLO DE BARBANTE 1KG 24 FIOS	UND	5	40,33	201,65
244	002.030.094	ROLO DE BARBANTE 1KG 8 FIOS	UND	10	43,39	433,90
<b>TOTAL</b>						<b>4.487,33</b>

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

LOTE	00000029	CRACHA					
82	002.030.131	CORDÃO PARA CRACHÁ	UND	200	3,53	706,00	
86	002.030.120	CRACHÁ TRANSPARENTE crachá pvc cristal 100mm X 70mm	UND	100	2,40	240,00	
87	002.030.121	CRACHÁ TRANSPARENTE GRANDE Crachá para eventos vertical pvc cristal 120mm X 150mm	UND	100	2,86	286,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>1.232,00</b>
<b>TOTAL DOS LOTES</b>							<b>252.909,68</b>

### 13.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 1556, de 16 de setembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual):

13.2 – O pedido de dotação e a dotação orçamentaria se encontra em anexo.

Macedônia, 15 de Dezembro de 2025.

---

**MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA**

Assessora de Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

### ANEXO III

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 - PG 34

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail da Empresa/representante: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	MARCA
<b>LOTE 00000001 CANETAS</b>							
42	002.001.839	CANETA CORPO CRISTAL – PRETO	CX	3			
43	002.001.878	CANETA CORRETIVA 7 ML CAIXA C/ 12 UND	CX	4			
44	002.001.843	CANETA CORRETIVA 8 ML	UND	17			
45	002.001.610	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA FINA	CX	19			
46	002.001.900	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA GROSSA	CX	24			
47	002.001.901	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - PONTA GROSSA	CX	16			
48	002.001.740	CANETA ESFEROGRAFICA VARIAS CORES, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMPA CÔNICA, COM 50 UNIDADES	CX	12			
49	002.001.616	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA FINA	CX	4			
50	002.001.902	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA GROSSA	CX	12			
58	002.030.114	CANETA PRETA 0.7MM	UND	10			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000002 CANETA MARCA TEXTO</b>							
51	002.001.047	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	UND	249			
52	002.001.626	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA FLORESCENTE DIVERSAS CORES	UND	54			
53	002.001.887	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR PRETO- PONTA FINA 1.0	UND	11			
54	002.001.872	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR PRETO- PONTA	UND	35			



		FINA 2.0					
55	002.001.888	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR VERMELHO-PONTA FINA 1.0	UND	10			
56	002.001.889	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE COR VERMELHO-PONTA GROSSA 2.0	UND	21			
57	002.001.741	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD VARIAS CORES	UND	6			
59	002.001.519	CANETA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM - PRETO	UND	36			
155	002.001.849	MARCADOR DE TEXTO AMARELO-CAIXA C/12	CX	3			
156	002.001.899	MARCADOR RETROPROJETOR PONTA 2.0 MM – AZUL	UND	7			
202	002.001.623	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO 36CM X 24 CM	UND	800			
220	002.001.180	PINCEL - CHATO RETO	UND	35			
221	002.030.065	PINCEL ACREPIM PARA TECIDO (CANETA)	UND	10			
222	002.001.129	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	23			
223	002.001.825	PINCEL ATÔMICO MÉDIO AZUL	UND	20			
224	002.001.827	PINCEL ATÔMICO MÉDIO PRETO	UND	26			
225	002.001.826	PINCEL ATÔMICO MÉDIO VERMELHO	UND	20			
226	002.030.075	PINCEL FILETE	UND	3			
227	002.030.118	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO 1100-P AZUL	UND	10			
228	002.001.890	PINCEL QUADRO BRANCO – CAIXA C/ 12 – PINCEL AZUL	CX	2			
229	002.001.870	PINCEL QUADRO BRANCO – CAIXA C/ 12 – PINCEL PRETO	CX	4			
230	002.001.871	PINCEL QUADRO BRANCO – CAIXA C/ 12 – PINCEL VERMELHO	CX	4			
232	002.001.684	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 33CM X 24CM	UND	300			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000003 ADESIVOS</b>							
1	002.001.897	ADESIVO MARCADOR FICHÁRIO COLORIDO PÁGINA LEMBRETE POST COR SORTIDOS	UND	1			
2	002.001.481	ADESIVO REDONDO COLORIDO	PCT	5			
24	002.001.013	BLOCO ADESIVO 38X50MM	PCT	151			
25	002.001.755	BLOCO ADESIVO 76X102MM	PCT	50			
26	002.001.014	BLOCO ADESIVO PARA RECAUDO 76X76MM C/ 100 FOLHAS CORES DIVERSAS Com 100 folhas.	PCT	67			
27	002.001.679	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO FINO	PCT	60			

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

28	002.001.896	BLOCOS RECADOS COLE FÁCIL 38X50MM 100 FOLHAS CORES: ROSA AZUL LARANJA AMARELO - CAIXA C/12 CORES	CX	1			
101	002.001.806	ETIQUETA ADESIVA A4 99,0 X 55,8 MM 10 E.TIQUETAS POR FOLHAS - CX C/100 UND	CX	5			
102	002.001.866	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 60 X 40 MM	RL	2			
103	002.001.885	ETIQUETA IMPRESSORA A4 210 X 297MM 100 FLS CA4367 CO-LACRIL COR BRANCO -1 ETIQUEDA POR FOLHA	PCT	2			
167	002.001.031	PAPEL AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE Medindo 25cmx45mt. ROLO CONTENDO 45mm	MT	80			
170	002.001.851	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE 45CM X 25 METROS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE 45CM X 25 METROS	RL	9			
171	002.030.069	PAPEL CONTACTI	MT	6			
238	002.001.920	RASCUNHO COM PICOTE rascunho com picote 80mm X 115mm	UND	5			

**TOTAL DO LOTE**

LOTE 0000004 LIVROS E AGENDAS							
3	002.001.835	AGENDA 2026 DIÁRIA COSTURADA CAPA DURA 14,5 CM X 20,5 CM	UND	3			
4	002.001.708	AGENDA ESPIRAL	UND	3			
5	002.001.737	AGENDA EXECUTIVA DIARIA 20X27,5 GRAMATURA 63G/M <sup>2</sup> DIMENSÕES 9.0X33.0X24.0	UND	45			
34	002.001.919	CADERNETA caderneta 102mm X 147mm	UND	5			
60	002.001.883	CAPAS PARA CADERNETAS	UND	30			
149	002.001.321	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	18			
150	002.001.322	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	14			
151	008.001.817	LIVRO PONTO 200 FOLHAS	UND	4			
152	002.001.867	LIVROS ATA COM 50 FOLHAS	UND	6			

**TOTAL DO LOTE**

LOTE 0000005 AGULHAS E AFINS							
6	002.001.700	AGULHA DE MAO MÉDIA	UND	25			
7	002.030.099	AGULHA DE MAQUINA agulha de máquina de tamanhos variados	UND	50			
8	002.001.699	AGULHA INDUSTRIAL PÉ FINO	PCT	10			
9	002.030.322	AGULHAS DE MÃO	UND	50			
10	002.001.024	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA Com 50 unidades.	CX	10			
11	002.030.101	ALFINETE DE CABEÇA	UND	100			

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**



79	002.001.485	COLCHETE N° 15 C/ 72 UND	CX	1			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000006 INTENS PARA CARIMBO</b>							
12	002.001.205	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	6			
13	002.001.819	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	3			
14	002.001.058	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COM TINTA AZUL Medindo 6,7x11cm	UND	2			
15	002.001.818	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	UND	3			
61	002.014.096	CARIMBO - PRINTER 20 4925	UND	14			
233	002.001.744	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UND	2			
259	002.001.830	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	UND	13			
260	002.001.141	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UND	29			
261	002.001.831	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	UND	2			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000007 LAPIS E APONTADOR</b>							
16	002.001.738	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	UND	54			
33	002.031.030	BORRACHA BRANCA COM CAPA DE PROTEÇÃO	UND	211			
40	002.030.115	CAIXA COM DE GRAFITE 0.7 2B COM 24 UNIDADES	UND	5			
41	002.030.066	CAIXA DE LAMINA PARA ESTILETE GRANDE	CX	2			
100	002.001.535	ESTILETE GRANDE	UND	36			
124	002.001.751	GRAFITE 2,0MM	CX	3			
144	002.001.743	LAPIS COMUN PRETO, Nº2, CILINDRICO, MEDINDO DE 16,0CM A 17,5 CM, APONTADO, CORPO EM MADEIRA, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	5			
145	002.001.782	LÁPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES	UND	1			
146	002.001.692	LAPISEIRA 0.7	UND	5			
147	002.018.046	LAPISEIRA 2.0	UND	3			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000008 DIVERSOS</b>							
22	002.030.134	BEXIGA NUMERO 7 Balão de festa liso número 7, cores variadas de pacotes.	PCT	110			
23	002.030.077	BLOCAL	KG	2			
62	002.030.067	CARTELAS	UND	20			
97	002.001.858	ESPIRAL PARA CADERNADAÇÃO PRETO 09 MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PARA CADERNADAÇÃO PRETO 09 MM (PACOTE COM 100 UND)	PCT	6			

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA



**MACEDÔNIA**

PREFEITURA MUNICIPAL

*Macedônia para todos!*



98	002.001.859	ESPIRAL PARA CADERNAÇÃO PRETO 25 MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PARA CADERNAÇÃO PRETO 25 MM (PACOTE COM 100 UND)	PCT	6				
99	002.001.860	ESPIRAL PARA CADERNAÇÃO PRETO 45 MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PARA CADERNAÇÃO PRETO 45 MM (PACOTE COM 100 UND)	PCT	6				
123	002.030.082	GESSO PARA ARTESANATO	KG	10				
153	002.001.914	LIXEIRA	UND	6				
157	002.030.083	MINI CHAPÉU DE PALHA	UND	60				
158	002.001.619	MOLHA DEDO	UND	59				
160	002.030.090	PACOTE DE OLHO MOVEL	PCT	10				
161	002.001.898	PAINEL MURAL MAGNETICO FOTOS 50X80 COM 12 IMÃS E 1 POSTITI CANETA *MATERIAL: METAL (CHAPA DE AÇO) *TAMANHO: 50X80 CM *ESCRITA SUAVE, APAGA MUITO FÁCIL SEM DEIXAR MANCHAS OU SOMBRA.	UND	1				
162	002.001.706	PALHA DA COSTA	PCT	10				
163	002.030.072	PALHA DE PINUS	PCT	5				
164	002.031.128	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2				
236	002.030.074	POTE DE CLAREADOR 250 ML	UND	3				
237	002.001.745	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL EM EUCADEX, COMPRI-MENTO 330MM, LARGURA 230MM COR MARROM, COM PEGADOR METALICO	UND	81				
246	002.001.879	ROLO DE PAPEL PARDO PARA MODELAGENS COM 100 CM X 50M	RL	2				
264	002.001.603	TNT, ROLO COM 50 METROS	RL	30				
<b>TOTAL DO LOTE</b>								
<b>LOTE 0000009 COLAS</b>								
18	002.031.130	BASTÃO DE COLA QUENTE (FI-	PCT	51				

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**



		NO) – PACOTES C/100					
19	002.031.131	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) - PACOTES C/ 100	PCT	20			
74	002.001.070	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR	UND	27			
75	002.001.071	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G NÃO TOXICA,	UND	32			
76	002.001.081	COLA EM BASTÃO 40G Peso 40gr.	UND	40			
77	002.001.082	COLA LÍQUIDA 110 GR	UND	14			
78	002.001.921	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KL	UND	4			
231	002.001.583	PISTOLA DE COLA QUENTE - FINA	UND	52			

**TOTAL DO LOTE**

**LOTE 00000010 BOBINAS**

29	002.001.681	BOBINA PAPEL BEMATECH MP 4200 TH CX	CX	2			
30	002.001.091	BOBINA PARA CALCULADORA Contendo 30 unidades.	CX	3			
31	002.001.758	BOBINA TERMICA 55MM	UND	50			
32	002.001.821	BOBINA TÉRMICA 57MM X 80 M	CX	5			
118	002.001.649	FITA PARA CALCULADORA	UND	6			
119	002.001.090	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER NYLON PRETO E VERMELHO 13X8M	UND	2			

**TOTAL DO LOTE**

**LOTE 00000011 CADERNOS**

35	002.001.833	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS	UND	20			
36	002.001.834	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAMANHO PEQUENO 96 FOLHAS	UND	30			
37	002.001.007	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL MATERIA	UND	29			
38	002.001.710	CADERNO ESPIRAL GRANDE	UND	5			
39	002.030.119	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS	UND	5			
138	002.001.869	KIT 10 CADERNOS DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL -COR CINZA	KIT	5			
		KIT 10 CADERNOS DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL -COR CINZA					
140	002.001.848	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE – CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PACOTE COM 100 UND	KIT	7			

**TOTAL DO LOTE**

**LOTE 00000012 CALCULADORA**

65	002.001.739	CLCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, C/PILHAS AA OPERAÇÃO BASICA, RAIZ QUADRADA, MEMORIA, ALIMENTAÇÃO	UND	22			
----	-------------	--	-----	----	--	--	--

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**



		SOLAR E %.					
122	002.001.895	FRAGMENTADORA PAPEL E CARTÃO MULTILASER OF009 127V CESTO 10L	UND	1			
137	002.030.091	INFLADOR COMPRESOR DE BEXIGA	UND	1			
154	002.030.086	MAQUINA DE BOLHAS DE SABÃO	UND	1			
242	002.001.882	RELÓGIO DE PAREDE 30 CM	UND	10			
254	002.001.801	TELEFONE SEM FIO	UND	3			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000013 CLIPS</b>							
66	002.001.842	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 2/0 CAIXA COM 500GRS	CX	13			
67	002.001.753	CLIPS NIQUELADO TAM. 1/0	CX	6			
68	002.001.908	CLIPS NIQUELADO TAM. 10/0	CX	4			
69	002.001.752	CLIPS NIQUELADO TAM. 2/0	CX	28			
70	002.001.904	CLIPS NIQUELADO TAM. 3/0	CX	6			
71	002.001.905	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0	CX	4			
72	002.001.906	CLIPS NIQUELADO TAM. 6/0	CX	6			
73	002.001.907	CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0	CX	27			
104	002.001.098	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	40			
130	002.001.823	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO	CX	2			
131	002.001.063	GRAMPO 26/6 COBREADO Com 5.000 grampos.	CX	73			
132	002.001.652	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13	CX	2			
133	002.001.877	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM ACC PT C/ 50 UND	CX	205			
134	002.001.847	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6 – 5000 UND	CX	28			
135	002.001.116	GRAMPOS TRANÇADOS Nº 1 Contendo 12 unidades.	CX	19			
234	002.001.659	PORTA CLIPS	UND	4			
235	002.001.135	PORTA LÁPIS/CANETAS	UND	34			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000014 ENFORCA GATO</b>							
89	002.001.095	ELASTICO LATEX FINO AMARELO Nº 18 Embalagem com 1200 unidades/1kg.	PCT	27			
91	002.030.434	ENFORCA GATO 15 CM BRANCO	UND	25.000			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000015 CORETIVOS</b>							
83	002.001.477	CORRETIVO CANETA	UND	2			
84	002.001.190	CORRETIVO FITA MINI 5MMX6M	UND	25			
85	002.001.486	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA INODORO, ATOXICO EMBALAGEM APROXIMADA DE 18ML	UND	57			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000016 ENVELOPE</b>							
92	002.001.097	ENVELOPE A4	UND	40			



93	002.001.532	ENVELOPE GRANDE AMARELO - 240MMX340MM	UND	160			
94	002.001.844	ENVELOPE GRANDE AMARELO - OFÍCIO 240 MMX340MM CAIXA COM 250 UND	CX	3			
95	002.001.845	ENVELOPE MINISTRO BRANCO 11 X 22 CM (OU 110 X 220 MM) CAIXA – 100 UND	CX	3			
96	002.001.096	ENVELOPE PARA CD/DVD 126X126MM COM JANELA	UND	50			

**TOTAL DO LOTE**

**LOTE 00000017 FITAS ADESIVAS**

106	002.001.884	FITA ADESIVA 12 MM X 30 MM – KIT COM 10 ROLOS	KIT	4			
107	002.006.076	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	35			
108	002.001.086	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UND	20			
109	002.001.804	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MMX30M - 3M FITA ADESIVA DUREX - 3 M, 12MM X 30CM	UND	6			
110	002.001.425	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 4,5CMX50MTS	UND	38			
111	002.001.873	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100METROS – KIT C/10 ROLOS	KIT	6			
112	002.001.089	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	UND	61			
113	002.001.085	FITA CREPE 24MMX50M	UND	24			
114	002.030.357	FITA CREPE GROSSA 48MM X 50MT	UND	30			
139	002.001.886	KIT 25 FITA DUPLA FACE ADESIVA FACE 19MM X 30M	KIT	1			
245	002.001.922	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10MM	UND	40			
253	002.001.865	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE PRETO	UND	2			

**TOTAL DO LOTE**

**LOTE 00000018 GRAMPEADOR E FURADOR**

125	002.001.062	GRAMPEADOR	UND	8			
126	002.001.545	GRAMPEADOR DE PAPEL - COMPATIVEL COM GRAMPO 26/6	UND	31			
127	002.030.088	GRAMPEADOR GRANDE DE 12MM	UND	5			
128	002.030.087	GRAMPEADOR MÉDIO DE 6MM	UND	5			
129	002.001.846	GRAMPEADOR METAL PROFISSIONAL – BASE DE 16 CM PARA 50 FOLHAS	UND	13			
207	002.032.001	PERFURADOR SCRAPBOOK JUMBO Perfurador scrapbook jumbo	UND	2			

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

		grande para papel					
208	002.001.856	PERFURADOR 2 FUROS 40 FOLHAS P203	UND	2			
209	002.001.862	PERFURADOR CORAÇÃO 1,5 POLEGADAS	UND	1			
210	002.001.066	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 60 FOLHAS Perfura 60 folhas.	UND	24			
211	002.001.863	PERFURADOR ESTRELA 1,5 POLEGADAS	UND	1			
212	002.001.864	PERFURADOR FLOR 1,5 POLEGADAS	UND	1			

**TOTAL DO LOTE**

<b>LOTE 00000019 HD EXTERNO</b>							
64	002.001.065	CD-R 700MB	UND	30			
88	002.001.061	DVD-R 4.7GB	UND	50			
136	002.001.761	HD EXTERNO 500GB SEAGATE EXPANSION USB 3.0 STEA500400	UND	4			
204	002.011.185	PEN DRIVE 64GB	UND	14			
205	002.011.124	PEN DRIVE 8GB	UND	10			
206	002.001.852	PENDRIVE 16 GB USB 2.0 PENDRIVE 16 GB -USB 2.0	UND	34			

**TOTAL DO LOTE**

<b>LOTE 00000020 PASTAS</b>							
141	002.001.894	KIT PASTA ABA E ELASTICO OFICIO A4 ESCRITORIO TRANSPARENTE – 335X235MM – C/20 UND	KIT	2			
142	002.001.891	KIT PASTA POLIONDA 2CM TRANSPARENTE OFÍCIO A4 - COM 10 UND	KIT	3			
143	002.001.892	KIT PASTA POLIONDA 5CM TRANSPARENTE OFÍCIO A4- COM 10 UND	KIT	3			
178	002.001.756	PASTA ABA ELASTICO 332MM X 232MM	UND	10			
179	002.001.876	PASTA AZ PLÁSTICA LOMBADA LARGA OFÍCIO PRETO	UND	8			
180	002.001.495	PASTA CATALOGO C/ PLASTICOS - 245MM X 335MM X 20MM	UND	5			
181	002.001.123	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 ENVELOPES Medindo 250x340mm com 4 parafusos de metal.	UND	15			
182	002.001.119	PASTA COM ELÁSTICO OFICIO Medindo 335x245x55mm.	UND	46			
183	002.030.110	PASTA DE POLIAMIDA FINA DE ELÁSTICO	UND	10			
184	002.030.109	PASTA DE POLIAMIDA GROSSA DE ELÁSTICO	UND	10			
185	002.030.111	PASTA DE POLIPROPILENO DE	UND	10			

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

		ELÁSTICO FINA					
186	002.001.124	PASTA ELÁSTICO FINA Medindo 335x235mm.	UND	20			
187	002.001.837	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICO POLIONDA 3,5 CM TRANSPARENTE	UND	20			
188	002.001.122	PASTA GRAMPO TRILHO A4 POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	20			
189	002.001.893	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFICIO CRISTAL - PACOTE COM 10 UND	PCT	33			
190	002.001.125	PASTA PLÁSTICA	UND	20			
191	002.001.787	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR AMARELO	UND	20			
192	002.001.790	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR AZUL	UND	20			
193	002.001.789	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR LARANJA	UND	20			
194	002.001.786	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR LILÁS	UND	20			
195	002.001.788	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR PRETA	UND	20			
196	002.001.836	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR ROSA PINK	UND	20			
197	002.001.784	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR VERDE	UND	20			
198	002.001.785	PASTA PLÁSTICO ELÁSTICO POLIONDA 3,5 CM COR VERMELHA	UND	20			
199	002.001.754	PASTA REGISTRADORA AZ 285MM X 345MM X LOMBO 75MM	UND	30			
200	002.001.497	PASTA SANFONADA	UND	3			
201	002.001.121	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO HASTE PLÁSTICA Medindo 360x240mm.	UND	100			
203	002.001.868	PASTAS CATÁLOGO PRETO- 50 PLÁSTICOS	UND	25			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							

LOTE 00000021 PAPEIS							
63	002.001.474	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UND	60			
165	002.001.850	PAPEL A4 210MM X 297MM 140 G/M <sup>2</sup> - 20 FOLHAS BRANCO (CANSON) PAPEL A4 210MM X 297MM 140 G/M <sup>2</sup> - 20 FOLHAS BRANCO (CANSON)	PCT	15			
166	002.031.120	PAPEL A4 210MMX297MM, 140G/M*, (TIPO CANSON) CO-	BLC	5			



		RES VARIADAS					
168	002.001.109	PAPEL CARBONO AZUL A4 Contendo 100 unidades.	PCT	1			
169	002.001.564	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	5			
172	002.001.566	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UND	60			
173	002.001.915	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5			
174	002.001.916	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5			
175	002.001.029	PAPEL SEDA CORES VARIADAS Medindo 48x60cm	UND	100			
177	002.030.068	PAPEL VERGE A4 180 BRANCO CAIXA DE RESMA DE PAPEL VERGÊ A4 180 BRANCO	UND	100			

**TOTAL DO LOTE**

		<b>LOTE 00000022 SULFITE A4</b>					
176	002.001.043	PAPEL SULFITE A4 210X297 75GR/M <sup>2</sup> PAPEL SULFITE de papelaria; gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90% conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, embalagem Bopp, na cor branca – caixa com 10 resmas, de 500 folhas 1ª linha. Com selo FSC ou CEFLOR na embalagem.	CX	261			
252	002.001.200	SULFITE A4 75GR 500F 51417	UND	25			

**TOTAL DO LOTE**

		<b>LOTE 00000023 PILHAS E BATERIAS</b>					
20	002.001.829	BATERIA 9V ALCALINA	UND	20			
21	002.010.151	BATERIA CR 2032	UND	30			
213	002.001.855	PILHA PALITO ALCALINA AA – 3 KIT COM 20 UND	KIT	7			
214	002.001.854	PILHA PALITO ALCALINA AAA – 3 KIT COM 16 UND	KIT	7			
215	002.001.881	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH - 3 KIT COM 4 UND	KIT	3			
216	002.001.880	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000MAH – 3 KIT COM 4 UND	KIT	3			
217	002.001.068	PILHA TIPO AA	UND	90			
218	002.001.067	PILHA TIPO AAA	UND	415			
219	002.001.828	PILHA TIPO C C / 2 UND	PCT	30			

**TOTAL DO LOTE**

		<b>LOTE 00000024 REGUAS</b>					
239	002.001.302	REGUA 15CM	UND	4			
240	002.001.056	RÉGUA ACRÍLICA 30CM	UND	73			
241	002.001.857	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	UND	6			

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**



		TOTAL DO LOTE					
<b>LOTE 00000025 SACO PARA PRESENTE</b>							
90	002.001.874	EMBALAGEM SACO PRESENTE METALIZADO 30X45 – COM 100 UN	PCT	3			
247	002.030.124	SACO DE PRESENTE GRANDE saco de presente 35cm X 50cm com 100 unidades.	PCT	20			
248	002.030.123	SACO DE PRESENTE MÉDIO saco de presente 25cm X 40cm com 100 unidades	PCT	20			
249	002.030.122	SACO DE PRESENTE PEQUENO saco de presente 20cm X 29cm com 100 unidades	PCT	20			
250	002.001.875	SACOS PARA PRESENTE METALIZADOS 20X29CM ALIANÇA SORTIDOS BOPP PÉROLA SOR-TIDO INFANTIL- C/250 UND	PCT	1			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000026 TESOURAS</b>							
255	002.001.602	TESOURA DE PICOTAR GRANDE - AÇO INOX	UND	2			
256	002.001.853	TESOURA MULTIUSO GRANDE	UND	47			
257	002.001.139	TESOURA PROFISSIONAL EM INOX	UND	5			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 00000027 TINTAS</b>							
251	002.030.057	SPRAY DE TINTA CINTILANTE	UND	20			
258	002.030.132	TINTA DE TECIDO CORES VARIADAS Tinta para tecido fosca, pote com 37ml, cores variadas.	UND	80			
262	002.030.133	TINTA PVA FOSCA PARA ARTE-SANATO Tinta PVA para artesanato, cores variadas 100ml.	UND	35			
263	002.003.044	TINTA SPRAY 400ML	UND	20			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>LOTE 00000028 BARABNTES E FIOS</b>							
17	002.001.502	BARBANTE DE ALGODÃO 1KG	UND	22			
80	002.030.050	CONE DE LINHA DE PIPA Cone de linha para pipa 0,10	UND	2			
81	002.001.698	CONES DE LINHA BRANCA	UND	30			
105	002.001.705	FIO ENCERADO	RL	2			
115	002.030.081	FITA DE CETIM 6 CM	PCT	10			
116	002.030.107	FITA DE CETIM DE CORES VARIADAS 4CM	MT	40			
117	002.030.071	FITA FLORAL	RL	5			
120	002.001.543	FITILHO PARA PRESENTE 005MMX50M - CORES VARIADAS	UND	40			
121	002.030.169	FLOR DE SEDA	PCT	30			
148	002.001.703	LINHA DE PIPA	RL	10			
159	002.030.054	PACOTE DE CORDÃO DE SÃO FRANCISCO	UND	4			

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA



243	002.030.095	ROLO DE BARBANTE 1KG 24 FIOS	UND	5			
244	002.030.094	ROLO DE BARBANTE 1KG 8 FIOS	UND	10			
<b>TOTAL</b>							
<b>LOTE 00000029 CRACHA</b>							
82	002.030.131	CORDÃO PARA CRACHÁ	UND	200			
86	002.030.120	CRACHÁ TRANSPARENTE crachá pvc cristal 100mm X 70mm	UND	100			
87	002.030.121	CRACHÁ TRANSPARENTE GRANDE Crachá para eventos vertical pvc cristal 120mm X 150mm	UND	100			
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>TOTAL DOS LOTES</b>							

**VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).**

- 1 Prazo de Entrega: Em até 72 (setenta e duas) horas após a requisição/solicitação.
- 2 Pagamento: Em até 60 dias conforme ordem cronológica.
- 3 Validade da proposta (60 dias).

**OBS:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro, sob as penas da lei, que os Materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Produtos na conformidade do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

**Nome do REPRESENTANTE:**

**Assinatura do REPRESENTANTE:**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025**



Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_  
representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 048/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Macedônia - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025, da Prefeitura Municipal de Macedônia, do Es-

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 - PG 48**

### **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



tado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, Data e assinatura do representante legal da empresa

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025.

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. 48.122.288-1, SSP/SP, CPF. 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ / \_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, neste instrumento representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme o **PROCESSO Nº 498/2025, PREGÃO Nº 048/2025**.

#### **1– DO OBJETO**

**1.1** -Constitui o presente objeto a *ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.*

**1.2** – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**1.3** – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições oferecidas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

#### **2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

**2.1** – O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será a Sra. Maria Regina Aparecida Menis, lotado do cargo de Secretaria Municipal de Finanças

**2.2** – A presente contratação terá como fiscal o Sr. Sergio Teixeira Pasqual, lotado no cargo de Secretário Municipal de Administração.

**2.3** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**2.4** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**2.5** – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.6** – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

#### **3 – DOS PRAZOS:**



**3.1.** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitadas as requisições e necessidades das Secretarias do Município.

**4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1** - Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo receptor do objeto licitado.

**4.2** - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.

**4.3** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

**5 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**5.1** - Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade do setor, a ser realizado pedido, de acordo com a solicitação e necessidade dos Setores desta administração, conforme descrito no Anexo II.

**5.2** - A obrigação de fornecimento dos produtos, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura da respectiva Ata até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades dos Setores desta Municipalidade, conforme descrito no Anexo II.

**5.3** - Nos produtos que serão entregues deverão ser os produtos de melhor qualidade e todos os equipamentos necessários, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

**5.4** - As entregas dos produtos deverão ser feitas nos locais indicados pela Prefeitura, nos seguintes Endereços:

**- LICITAÇÃO**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Deverão ser entregues no **PAÇO MUNICIPAL**: Praça José Princi, nº449, CEP: 15620-034, Centro, Macedônia-SP.

**SETOR DE EDUCAÇÃO: ESCOLA FELÍCIO** – Rua Tanabi nº60, CEP: 15620-352, Antônio Álvaro Cini, Macedônia-SP.

**ESCOLA CEMEI** – Rua Saturnino Alves, nº 140, CEP 15620-176, CDHU Antônia Giacomini, Macedônia-SP.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** – Rua Guerino Basso, S/N, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**GANHA TEMPO**: Av. Maria Augusta nº 644, CEP: 15620-260, Centro, Macedônia-SP.

**ALMOXARIFADO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 530, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

**SETOR SOCIAL - FUNDO DE SOLIDARIEDADE**: Rua Guerino Basso, nº 1069, CEP: 15620-234, Jardim dos Trabalhadores, Macedônia-SP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

**CRAS**: Rua Dr. João Cândido Filho, nº535, CEP: 15620-031, Centro.

5.5 - Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.



**5.6** - O objeto da presente licitação será recebido por cada setor responsável pelo pedido, pelo responsável competente para tanto.

**5.7** - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabeleci-das para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabele-cidas em Leis.

**5.8. – DA GARANTIA:** O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.

**5.8.1** – O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**5.8.2** – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláu-sula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

**5.8.3** – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**5.8.4.** – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabi-lidade da Contratada.

#### **6 – DO REAJUSTAMENTO:**

**6.1** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

**6.2** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplica-ção, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.

6.4 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

**7.1** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II;

7.1.2. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causa-dos a terceiros;

7.1.4. - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.1.5. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

7.1.6. A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.

7.1.7. A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as con-dições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 10 deste instrumento.



#### **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 8.1** - Utilizar-se dos serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 8.2** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
- 8.3** - Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

#### **9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 9.1** - As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos recursos MUNICIPAL.

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
020902	04.123.0003.2008	3.3.90.30.00	01	055
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	01	259
021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	01	199
021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	01	176
021102	04.122.008.2014	3.3.90.30.00	01	096
020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	01	028
021603	04.122.0030.2080	3.3.90.30.00	01	419
021101	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	01	085
021503	04.122.0039.2078	3.3.90.30.00	01	355
021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	01	150
021001	04.122.0041.2075	3.3.90.30.00	01	074
021304	12.122.0040.2074	3.3.90.30.00	01	238
021101	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	01	085

#### **10 – DA PENALIDADE:**

- 10.1** - Ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Macedônia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- I - Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- II - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- IV - Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- V - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.

**10.2** - Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

**10.3** - No caso de recusa à assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.



**10.4** - O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não entregue no prazo avençado.

**10.5** - O Município de Macedônia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

**10.6** - O pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

**10.7** - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta Lei.

## **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

**11.1.1** – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**11.1.2** – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**11.1.3** – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**11.1.4** – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**11.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

**11.2.1** – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.3** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

**12.4** – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e dis-



posições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

**13 – DO FORO:**

**13.1** - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis - SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP  
CNPJ Nº 45.115.912/0001-47  
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**GERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

---

---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2025 - PROCESSO Nº: 498/2025**

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 - PG 55**

---

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:** xxx/202x

**OBJETO:** *ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Macedônia, xx de xxxxxx de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal



CPF: 406.585.478-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratante**

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(A) DO CONTRATO:**

Nome: MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Cargo: Secretaria Municipal de Finanças

CPF: 622.840.378-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Nome: BIANCA AGUIAR MARQUES

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

CPF: 482.651.928-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 048/2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia, .....de.....de 2025.

---

Nome do representante legal

RG nº.....

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025**

---

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025 - PG 58**

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-034 – Macedônia-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE GESTÃO

(NOME DA EMPRESA) ..... CNPJ.  
....., Inscrição Estadual..... sediada ..... (endereço completo) ..... através de seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ e do CPF. \_\_\_\_\_, interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025, Processo nº 498/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a gerência de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada:

Gestor:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Celular.:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

## ANEXO IX

## **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**



**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI  
SERVIDOR PÚBLICO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 498/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Macedônia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)